



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2024

REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRAÍ

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRIC. FAMILIARES E ARTESÃOS DE MIRAÍ

CLÁUSULA PRIMEIRA

É objeto desta contratação a aquisição do(s) **GÊNERO(S) ALIMENTÍCIO(S) DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerado na Cláusula sexta, de acordo com a **CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2023**, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será a partir do 18 de março de 2024, imediatamente após o recebimento da autorização de fornecimento, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2024.

A) A entrega do gênero alimentício deverá ser feita no local, dia e quantidade de acordo com **CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2023**.

B) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, abaixo relacionados, a **CONTRATADA** receberá o valor total de **RS\$271.519,37(duzentos e setenta e um mil, quinhentos e dezenove reais e trinta e sete centavos)**:

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ABÓBORA	KG	1380	6,02	RS\$8.307,60
ABOBRINHA	KG	1380	3,5633	RS\$4.917,35
ALFACE	PÉS	6000	2,3267	RS\$13.960,20
BANANA NANICA	KG	3500	4,2475	RS\$14.866,25
BANANA PRATA	KG	10.000	5,90	RS\$59.000,00
BATATA DOCE	KG	1500	6,1075	RS\$9.161,25
BRÓCOLIS	MOL	600	5,9533	RS\$3.571,98
CEBOLA	KG	2000	8,88	RS\$17.760,00
CENOURA	KG	1250	5,28	RS\$6.600,00
COUVE	MOL	4000	4,8333	RS\$19.333,20
FEIJÃO PRETO	KG	5500	10,0940	RS\$55.517,00
INHAME	KG	1380	6,7667	RS\$9.338,05
MANDIOCA	KG	1380	9,4325	RS\$13.016,85
QUIABO	KG	380	10,1780	RS\$3.867,64
REPOLHO	KG	1380	5,9375	RS\$8.193,75
TOMATE	KG	2500	9,6433	RS\$24.108,25

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

2.5.00.12.306.009.2.0049 - Alimentação Escolar Ensino Fundamental - 3.3.90.30 Material de Consumo

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

Mirai (MG), 08 de março de 2024.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

Declaro, que o **EXTRATO DO CONTRATO N° 008/2024**, foi publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura DE MIRAÍ, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Por ser verdade, firmo o presente.

Mirai (MG), 08 de março de 2024.

SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação